

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1023 | Segunda-feira, 22 de Maio de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O Município de Nova Odessa, neste ato representada por seu Secretário de Educação, Titular da Pasta requisitante, torna pública a licitação Pregão Presencial nº 10/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3351/2023, cujo objeto consiste na contratação de sistema pedagógico de ensino, cuja data de abertura será no próximo dia **02/06/2023, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, sito à Avenida João Pessoa, nº 777, Centro, CEP: 13.380-017. O edital poderá ser acessado através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 19 de maio de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 11/PE/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 1147/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOVA ODESSA. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente ficando na seguinte conformidade: o lote 01 em favor da empresa F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, os lotes 02, 05 e 07 em favor da empresa Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI, o lote 03 em favor da empresa VALQUIRIA BASTOS & RODRIGUES HOSPITALARES LTDA, os lotes 04, 08 e 09 em favor da empresa SILVIO VIGIDO e o lote 06 em favor da empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 52/PE/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 16934/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA ODESSA. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente ficando na seguinte conformidade: o lote 01 em favor da empresa VALQUIRIA BASTOS & RODRIGUES HOSPITALARES LTDA.

Nova Odessa, 16 de maio de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 18/PE/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo:

3125/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FIOS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente ficando na seguinte conformidade: os lotes 02, 03, 05 e 06 em favor da empresa Cirúrgica União Ltda; os lotes 04, 07 e 09 em favor da empresa Ardimed Distribuidora Ltda.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 30/2023. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 2427/2023. **Modalidade:** Convite nº. 05/2023. **Contratada:** IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA. **Assinatura:** 15/05/2023. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** ficha 646, Classificação Funcional nº 10.301.0008.2.050 - manutenção da secretaria da saúde - atenção, Natureza da despesa nº. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e vínculo 05.301.0089 - bloco atenção básica e ficha 647, Classificação Funcional nº 10.302.0008.2.032 - manutenção da secretaria da saúde - at. hospital, Natureza da despesa nº. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e vínculo 05.301.0089 - bloco atenção básica. **Valor Contratado:** R\$ 168.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA, E CONTROLE DE PRAGAS (INSETOS RASTEIROS E ROEDORES) CONTROLE DE BARATA, ARANHAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, RETIRADA DE MARINBONDOS, CARRAPATOS, CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROEDORES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, CENTRO DE ZOONOSIAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARMÁCIA DE ALTO CUSTO E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Nova Odessa, 15 de maio de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº5186/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de medicamentos para utilização na Farmácia Hospitalar, Pronto Socorro, Clínica Médica, Maternidade, Centro Cirúrgico e Pediatria, por dispensa de licitação, da empresa Drogal Farmacêutica LTDA. com valor total de R\$ 4.000,00.

Processo nº5214/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de medicamentos para dispensação aos usuários do serviço de assistência farmacêutica do Município, por dispensa de licitação, da empresa Interlab Farmacêutica LTDA. com valor total de R\$ 11.200,00.

Processo nº5228/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de medicamentos para utilização na Farmácia Hospitalar, Pronto Socorro, Clínica Médica, Maternidade, Centro Cirúrgico e Pediatria, por dispensa de licitação, das empresas Drogaria Hortolândia



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



LTDA. E.P.P. no valor de R\$ 309,00; Genésio A. Mendes & Cia. LTDA. no valor de R\$ 1.670,10; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. no valor de R\$ 1.627,00 e Ativa Comercial Hospitalar LTDA. no valor de R\$ 3.756,00 com valor total de R\$ 7.362,10.

Processo nº5234/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de veste proprioceptiva em atendimento à ação judicial, por inexigibilidade de licitação, da empresa FisioVital Comércio de Artigos Ortopédicos LTDA. com valor total de R\$ 10.465,00.

Nova Odessa, 19 de maio de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
 Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL

A Secretária de Saúde Municipal de Nova Odessa/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que no dia 29 de maio de 2023 às 9 horas, será realizada Audiência Pública do Setor de Saúde do município de Nova Odessa para apreciação de assuntos pertinentes à Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2023. A Audiência será realizada no plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa, situada à Rua Pedro Bassora, 77, aberta à população em geral.

Para que ninguém alegue ignorância, o presente edital será publicado no DO do Município, nas redes sociais oficiais e afixado em local público.

Nova Odessa, 16 de maio de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
 Secretária de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

| Endereço | Bairro | Quadra | Lote | Nº da Notificação |
|-------------------------------|-----------------------|--------|------|-------------------|
| R: Alexandre Bassora, 823 | Jd. N. Sra. De Fátima | 05 | | 19.253/2023 |
| Av. Carlos Botelho, 1307 | Jd. Santa Rosa | 50 | 01 | 19.312/2023 |
| Av. Carlos Botelho, 1576 | Jd. Santa Rosa | 01 | 14 | 19.547/2023 |
| R: Dos Cajupirós | Jd. Capurava | 03 | 27 | 19.551/2023 |
| R: Alberto Eichman, 192 | Jd. Santa Rosa | 05 | 32 | 19.552/2023 |
| R: Alberto Eichman, 136 | Jd. Santa Rosa | 05 | 39 | 19.555/2023 |
| R: Francisco Souza, 177 | Jd. Bela Vista | 20 | 02-B | 19.569/2023 |
| R: Augusto Peterlevitz, 170 | Jd. Bela Vista | 25 | 25-B | 19.581/2023 |
| R: Ariston Valente | Centro | 00022 | 17 | 19.586/2023 |
| R: Riachuelo, 709 | Jd. Bela Vista | 00037 | 04 | 19.587/2023 |
| R: Rio Branco, 390 | Centro | 00067 | 70-A | 19.601/2023 |
| Av. Dr. Eddy de F. Crisóstima | Jd. Bela Vista | 00067 | 170 | 19.602/2023 |
| R: Francisco de Souza, 32 | Jd. Bela Vista | 00038 | 166 | 19.615/2023 |
| R: Duque de Caxias, 840 | Centro | 00038 | 166 | 19.637/2023 |
| R: Aristeu Valente, 465 | Jd. Bela Vista | 00051 | 02 | 19.642/2023 |
| R: 13 de Maio, 526 | Jd. Bela Vista | 00051 | 35 | 19.642/2023 |

Nova Odessa, 22 de maio de 2023
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.258, de 09 de julho 1991.

CONVOCO

Art. 1º - Convoca os Suplentes, relacionados abaixo, ao cargo de Conselheiro Tutelar, para que na data de 24/05/2023, se apresentem perante o Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, entre 13:00 e 14:00 horas, na Secretaria de Esportes, com sede no Ginásio Santa Rosa, situa-

da à Rua João Bassora, 543 - Jd. Santa Rosa - Nova Odessa, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 01/06/2023 à 20/06/2023.

Suplentes Convocados:

- 6º. SIMONE LUCIANO DA SILVA FARIA
- 7º. CARLOS ALBERTO ROSSI
- 8º. MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
- 9º. OSVALDO PADOVAN
- 10º. FÁBIO FREIRE
- 11º. MARIA ANTONIA PICONI
- 12º. EDILENE LOBÃO
- 13º. ZILDA APARECIDA SILVA
- 14º. ZILDINEIA APARECIDA BONFADINI DA SILVA
- 15º. ANDRÉIA CRISTINA ROBERTO
- 16º. JOICELAINE LEME GIMENEZ
- 17º. MARTA CARMEM GUSSON OLIVEIRA
- 18º. PEREZ FARIAS SOUZA
- 19º. ADRIANA CRISTINA GONÇALVES ROSALEM
- 20º. WESLEY RODRIGO PICOLI
- 21º. SARA SILVA DE ALMEIDA
- 22º. JULIO CÉSAR TOMÉ
- 23º. MICHELE ANTUNES PICONI
- 24º. SIBÉLIA SANTOS
- 25º. MARISA DO CARMO AMANCIO OLIVEIRA
- 26º. KAREN CRISTINA FERNANDES DONATTI
- 27º. LUSIMARI APARECIDA JAEN
- 28º. KELLI SILVA SOUZA
- 29º. BRUNO HENRIQUE DA CUNHA
- 30º. ROSELI APARECIDA ARIGUSSI

Parágrafo único. O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

Nova Odessa, 22 de maio de 2023
SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
 Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 03/2023 RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa/SP, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.258, de 09 de julho 1991 e alterada pela lei nº 40, de 30 de maio de 2022, faz publicar esse Edital de Candidaturas, que foram indeferidas na primeira análise e que após regularização das pendências, foram deferidas para a realização do processo eleitoral da escolha de Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar de Nova Odessa/SP, para o quadriênio 2024/2028.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS REANÁLISE

- ADRIANA CRISTINA BUENO SIMPLÍCIO
 BRUNABATISTALISBÔA
 FILOMENACRISTINAGALHARDODASILVA
 JACILEIDEREJANEDEOLIVEIRA
 MARIACRISTINAMAGALHÃESTAVARES
 MARIA DOS SANTOS SANTANA
 PATRÍCIADEFÁTIMAFORTUNATO

Relembrando que a relação completa será publicada em edital, no dia 24 de maio de 2023.

Nova Odessa, 22 de maio de 2023
COMISSÃO ELEITORAL
 CMDCA/Nova Odessa

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.698, DE 18 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a lei nº 3.610, de 01 de março de 2023, que institui o programa banco de ração no município de Nova Odessa e dá outras providências."

CONSIDERANDO que a situação de vulnerabilidade social e econômica de famílias que muitas vezes resulta no abandono de animais domésticos;

CONSIDERANDO que organizações civis de proteção animal e protetores independentes realizam o resgate de animais abandonados para redirecionamento à guarda de novas famílias;

CONSIDERANDO que a ação de resgate de animais errantes por parte de organizações da sociedade civil e protetores independentes, reduz o número de animais abandonados em vias públicas no município e melhora o bem-estar destes animais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.610, de 01 de março de 2023, que institui o programa banco de ração no município de Nova Odessa e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso I

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

**DECRETA:**

Art. 1º. A Lei nº 3.610, de 01 de março de 2023, que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, o programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica o departamento de bem-estar-estar animal, vinculado à Diretoria de Vigilância em Saúde, responsável pela captação, transporte e armazenamento de rações doados ao Banco de Ração para Animais.

Art. 3º. Cabe à Diretoria de Vigilância em Saúde, após ouvido o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPANO, a determinação dos critérios de distribuição, o cadastramento e a indicação dos beneficiários do programa Banco de Ração do Município de Nova Odessa.

Parágrafo Único. A distribuição deverá ocorrer em conformidade com o disciplinado no Art. 2º, II da Lei Municipal 3.610 de 1º de março de 2023.

Art. 4º. Será realizado chamamento público para a seleção de pessoas jurídicas que comercializem rações para participar do programa como Pontos de Coleta de Doações.

§1º. As pessoas jurídicas selecionadas estarão aptas para a captação de doações de rações para animais, que serão destinadas ao programa Banco de Ração para Animais.

§2º. As pessoas jurídicas selecionadas deverão firmar termo de adesão ao programa, no qual se comprometem a cumprir as regras e obrigações previstas nesta lei.

§3º. Os Pontos de Coleta exercerão suas atividades graciosamente.

Art. 5º. As doações de rações para animais serão realizadas pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas em contribuir com o programa Banco de Ração para Animais.

Parágrafo único. As doações poderão ser realizadas diretamente nos Pontos de Coleta de Doações, devendo ser registradas e encaminhadas para a Central do Programa de Banco de Ração.

Art. 6º. Os integrantes do programa como Pontos de Coleta de Doações, deverão apresentar mensalmente a lista das rações captadas ao Departamento de Bem-estar animal, para providenciar a coleta das doações.

Art. 7º. A Diretoria de Comunicação deverá promover campanhas de divulgação do programa Banco de Ração, visando incentivar a participação da sociedade e a arrecadação de doações.

Art. 8º. Fica vedada a comercialização dos itens doados.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.646 DE 18 DE MAIO DE 2023.
AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Institui a Semana do Agricultor Familiar e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana do Agricultor Familiar.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana em que recair o dia 25 de julho e terá os seguintes objetivos:

- I - reconhecer o papel e o potencial da agricultura familiar;
- II - reafirmar o compromisso de priorizar a luta por políticas públicas e por melhores condições de permanecer no campo, produzindo alimentos saudáveis e de forma sustentável.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.647 DE 18 DE MAIO DE 2023.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de junho de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica denominada Rua "Julia dos Santos de Souza" a Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.645 DE 18 DE MAIO DE 2023.
AUTORA: VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Institui, no calendário oficial do Município, o Roteiro Gastronômico e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município, o "Roteiro Gastronômico de Nova Odessa", a ser comemorado anualmente no mês de junho.

Art. 2º. A instituição do "Roteiro Gastronômico" tem como objetivos:

- I - fomentar o comércio gastronômico do Município;
- II - atrair investidores e empresas do ramo alimentício;
- III - gerar novos empregos e ampliar a arrecadação municipal;
- IV - proporcionar maior suporte às empresas que trabalham com comida de boteco já instaladas no Município de modo a manter suas atividades e ampliá-las.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL